



LEI MUNICIPAL Nº 3.203 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2021, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão: 05 SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E PECUARIA
Unidade: 01 Unidades Subordinadas
Função: 20 Agricultura
Sub-função: 608 Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 0160 Pavimentação, Conservação e Manutenção de Rodovias Municipais
Projeto: 1017 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos.
Elemento de despesa: 3.3.3.90.30.00 Material de Consumo (858).....R\$ 40.000,00
Elemento de despesa: 3.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (859)....R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 1046 Recurso Leilão Livre;

II - Órgão: 06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade: 03 Recursos Fundeb
Função: 12 Educação
Sub-função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0203 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Projeto: 2017 Manutenção do Ensino Fundamental.
Elemento de despesa: 3.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (860).....R\$ 150.000,00
Fonte de Recurso: 0031 Recurso Fundeb;

III - Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade: 01 Unidades Subordinadas
Função: 26 Transporte
Sub-função: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 0160 Pavimentação, Conservação e Manutenção de Rodovias Municipais
Projeto: 1017 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos.
Elemento de despesa: 3.3.3.90.30.00 Material de Consumo (861).....R\$ 40.000,00
Elemento de despesa: 3.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (862).....R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 1046 Recurso Leilão Livre;

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), na redução da seguinte



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 01/06/2021
Através de 11492
Secretaria Municipal da Administração

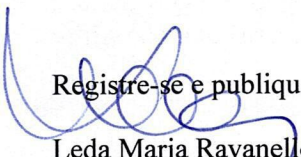
rubrica orçamentária não utilizada no exercício e no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), utilizando o recurso do Leilão pelo valor que ingressou a mais do previsto.

I – Órgão: 06.03.....SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12.361.0203.0203.....Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
3.3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (250).....R\$ 150.000,00
Fonte de Recurso: 0031 Recurso Fundeb;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ao 01 dias do mês de junho de 2021.


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal


Registre-se e publique-se

Leda Maria Ravello
Secretária Municipal da Administração



Mensagem nº 36/2021

Nova Bassano, 20 de maio de 2021.

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei n.º 36/2021. **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para a abertura de Crédito Especial, no Orçamento de 2021, com a finalidade de utilizar o recurso do Fundeb para aquisição de um Servidor devido ao grande número de computadores sendo instalados nas escolas e este recurso não pode finalizar o exercício com saldo superior a 5% do que ingressou no corrente ano e utilizaremos o recurso do Leilão livre para melhorias das máquinas que permanecem e podendo ser utilizadas por muito tempo e o ingresso de Leilão livre foi bem superior ao previsto na Lei Orçamentária.

Em contrapartida, para cobertura do crédito especial utilizaremos a despesa não utilizada no exercício e o ingresso a maior do Leilão realizado.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal